

IV CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL: DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS V SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS IV CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL

(Fundamentos do Serviço Social- ênfase: O trabalho profissional de Assistentes Sociais)

A discussão do Trabalho em Marx e seu debate pelo Serviço Social

Flávia L. Soares Lorena Ferreira Portes

Resumo: Este artigo tem por finalidade situar a pesquisa que ora se encontra em desenvolvimento junto ao Programa de Pós-graduação em nível de Mestrado em Serviço Social e Política Social, desta Universidade. Para tanto, objetivamos apresentar sínteses do estudo partindo da concepção marxiana de trabalho, enfatizando as mediações construídas no debate do Serviço Social brasileiro, reafirmando a tese explicativa de que Serviço Social é trabalho, inserido no âmbito da produção e da reprodução social. Partindo do chão de onde se insere nossa trajetória acadêmica e profissional, o estudo ora apresentado trata de revisão bibliográfica sob a qual apresentamos achados em torno da construção do primeiro capítulo da dissertação de mestrado, mediante a demarcação do referencial marxiano, sob ênfase dos determinantes e das particularidades forjadas à profissão e ao trabalho profissional, a partir do tempo histórico presente.

Palavras-chave: Categoria Trabalho; trabalho profissional; nova morfologia do trabalho.

Abstract: The purpose of this article is to situate the research that is currently being developed within the Postgraduate Program at the Master's level in Social Work and Social Policy, at this University. Therefore, we aim to present a synthesis of the study starting from the Marxian conception of work, emphasizing the mediations built in the Brazilian Social Work debate, reaffirming the explanatory thesis that Social Work is work, inserted in the scope of production and social reproduction. Starting from the ground where our academic and professional trajectory is inserted, the study presented here deals with a bibliographic review under which we present findings around the construction of the first chapter of the master's dissertation, through the demarcation of the Marxian reference, under the emphasis of the determinants and of the particularities forged to the profession and to the professional work, from the present historical time.

Keywords: Work Category; professional work; new morphology of work.

I - INTRODUÇÃO

1



O presente artigo constitui-se produto da pesquisa ora desenvolvida, no âmbito do mestrado do Programa de Pós-graduação em Serviço Social e Política Social, desta Universidade, tendo como objetivo discutir a categoria trabalho, a partir da compreensão de sua centralidade, aportada em sentido ontológico, tendo em vista que, sob a forma da organização capitalista, o trabalho opera uma dinâmica na vida da produção e da reprodução da vida social, subsumido à lógica específica do capital, mediante processos contínuos de dominação, exploração e opressão pelo capital, em face do trabalho.

Para esse artigo, partindo da pesquisa bibliográfica desenvolvida na pesquisa em questão, discorremos sobre a concepção de trabalho em Marx, subsidiando-se nas obras, os *Manuscritos Econômico-filosóficos* e *O Capital – Livro I*, sendo apresentadas mediações mobilizadas envolvendo o debate do serviço social brasileiro acerca da compreensão deste, como trabalho.

Partindo de Marx, se colocam possibilidades da apreensão sobre sua elaboração crítica, à raiz, dirigida a desvelar a "lógica da coisa¹", envolvendo os elementos fundantes da sociedade burguesa, mediante o movimento do capital, da autopreservação e da valorização. Sob esta lógica essencial do capital, se coloca um campo de alterações ao mundo do trabalho, implicando ao âmbito das profissões, no qual se evidencia o Serviço Social, em rebatimentos e reconfigurações do mercado de trabalho, resvalando em um conjunto de alterações das condições de trabalho, das demandas e requisições e ao âmbito das respostas, pelas quais a profissão constitui sentido a seu significado social, na medida da legitimação da profissão no Brasil, cuja emergência deu-se nos anos de 1930.

Destas alterações postas em vigência na atualidade, coloca-se uma lógica regida por um processo de contínuo ataque e de desmontes dos direitos, como os do mundo do trabalho e da seguridade social brasileira, materializados pelas políticas sociais e públicas, lócus privilegiado, mas não exclusivo, do trabalho do/a assistente social, tendo em vista sua inserçao na divisão social e técnica do trabalho, partícipe do trabalho coletivo na sociedade.

Para apresentar as principais sinteses construídas nesse percurso, organizamos o artigo em três momentos: 1) concepção de trabalho em Marx; 2) O

¹ MARX, Karl. **Crítica da filosofia do direito de Hegel.** São Paulo: Boitempo, 2005.



Serviço Social como trabalho; 3) Os rebatimentos do estatuto de assalarimento no trabalho profissional.

1.1 - CONCEPÇÃO DE TRABALHO EM MARX: APONTAMENTOS NOS MANUSCRITOS E EM O'CAPITAL

Uma das obras fundamentais de Karl Marx são os Manuscritos Econômicofilosóficos, redigidos no ano de 1844, representando um primeiro momento da construção pelo autor, à formulação da crítica dirigida à economia política inglesa, mediante leitura e estudo de economistas clássicos, dentre os quais, Adam Smith e David Ricardo, além do avanço a ser alcançado pelo mesmo, em torno dos pressupostos colocados pela filosofia clássica alemã.

Ao longo da processualidade da história, sob sentido ontológico, há indicação por Marx, do desenvolvimento do ser social, possível por meio do domínio deste para com a natureza, o que opera por meio do trabalho concreto, últil à satisfação das necessidades humanas. Em sua forma elementar e simples, o ato do trabalho decorre de uma ação realizada sob a forma livre e consciente, sendo a vida produtiva dos indivíduos condição para que haja a existência e a perpetuação humana.

Esta mediação especificamente do homem (humanidade), de reproduzir continuamente a satisfação das suas necessidades vitais, como alimentar-se, abrigar-se, vestir-se, propicia condições da manutenção física e ainda espiritual, ao passo que repõe aos indivíduos a possibilidade de tudo criar, sob o recurso natural "[a natureza] é a matéria na qual o seu trabalho se efetiva, [por meio do qual o trabalho] é ativo, [e] a partir da qual e por meio da qual [o trabalho] produz" (MARX, 2010, p. 81). Neste sentido, a atividade vital, essencialmente humana, tem aportada condições ao exercício da liberdade e da criação com consciência, "[...] produz universal(mente) [...] se defronta livre[mente] com o seu produto [...] forma, por isso, segundo as leis da beleza" (SIC, p. 85).

A categoria trabalho continua a ser desenvolvida por Marx, n'O Capital - Livro I, sendo atribuído o trabalho, como atividade essencialmente humana, portanto, realizada por homens e mulheres, posto entre o sujeito que o realiza e a natureza orgânica e inorgânica, da qual se apropria para ter suas necessidades atendidas. Ao ser tomado em sentido abstrato, essencial, seja nos *Manuscritos Econômico-filosóficos*, como em *O'Capital*, o trabalho para Marx, expressa um momento do



resultado do intercâmbio do homem com as bases materiais encontradas - a natureza, dela se apropriando, processo pelo qual o indivíduo transforma-a, gerando algo concreto, sempre novo, ao passo de provocar modificações no próprio homem, sendo (re)postas condições à reprodução de si mesmo (MARX, 2017, p. 255). Por este momento, a base material é utilizada a partir de um campo de finalidades geradas pelos indivíduos, do qual deflagra num processo mediado pela produção de instrumentos.

Todo ato do trabalho se efetiva por meio de um processo, importando numa dada atividade direcionada a um fim projetado idealmente pelo trabalhador, o que pressupõe os momentos da - realização própria do trabalho, os meios e os objetos do trabalho - seu produto. O trabalho objetivado pelas mãos do homem destina-se a produzir valores de uso, úteis às carências humanas, sentido para colocar-se como "condição universal do metabolismo entre homem e natureza, perpétua condição natural da vida humana [...] independente de qualquer forma particular dessa vida, ou melhor, comum a todas as suas formas sociais" (SIC, p. 256; 261).

Em relação ao elemento característico como definidor das distintas épocas sociais de produção, Marx refere estar na forma do trabalho, nas condições sociais da sua organização e reprodução, ou seja, no "como" o trabalho se coloca e não o "que" se produz. Deste modo, os meios de trabalho, para além de fornecer a "[...] medida do grau de desenvolvimento da força de trabalho [...] indicam as condições sociais nas quais se trabalha" (SIC, p. 257-258).

O momento do trabalho, ao conter uma dimensão de objetivação e externação pelo ser social, encontra bases efetivas da crítica radicalmente nova e fecunda de Marx, à sociedade burguesa, ao desvelar como suposto a exploração do trabalho assalariado pelo capital, sendo uma produção que permite a geração da riqueza produzida socialmente, decorrente da não participação de seus frutos pelo trabalhador, por ser privada, mantida aos proprietários dos meios de produção capitalista, condição fundante da reprodução de desigualdades, tendo como alicerce o fenômeno da alienação/estranhamento do trabalho no capitalismo, conceitos respectivamente utilizados como (*Entäusserung*)/(*Entfremdung*) (MARX 2010, p. 80, grifos do autor).

Tal fenônemo se alicerça no movimento em presença na sociedade, da contradição e negação, relacionando-se às condições sociais da produção capitalista, geradoras de um produto do trabalho (seus objetos) do qual o



trabalhador não reconhece como sua obra, por se defrontar perante o mesmo como uma força hostil e estranha (MARX, 2010), consubstanciando no que Marx denomina em *O Capital*, como "fetichismo" da mercadoria. Desta determinação do trabalho típico da produção capitalista, tomado em sentido ontológico, corresponde à sua irrealização e privação, posto que o trabalho, em sua objetivação e externação, converte-se em "produto social, [...] comum de um trabalhador coletivo [...] de um pessoal combinado de trabalho [sendo] essencialmente produção de mais-valor. O trabalhador produz não para si, mas para o capital" (MARX, 2017, p. 577-578).

Esta forma de determinação essencial do capital, faz com que o trabalho seja apropriado como meio de vida, pelo qual, num plano imediato tem-se a existência do indivíduo unicamente como trabalhador. Nesta lógica, o uso da liberdade e da capacidade autocriadora, sob dimensão do trabalho humano, encontra-se subsumido à lógica do capital e da sua valorização, cujo "auge desta servidão é que somente como trabalhador ele [pode] se manter como sujeito físico e apenas como sujeito físico ele é trabalhador" (MARX, 2010, p. 82).

Mediante as condições forjadas com o desenvolvimento do capitalismo, para além das determinações mais gerais e as particularidades nacionais e locais, na era dos monopólios, encontramos como processualidade da histórica, um denominador comum em face das condições atribuídas à classe trabalhadora, seja ela ocupada ou excedente, nos termos das designações de Marx (2017). O que equivale elencar, na atualidade, a condição agravada submetida aos trabalhadores, em suas frações e heterogeneidade, diante de mecanismos intensos de superexploração e opressões múltiplas, postas com o agravamento das manifestações da "questão social", mediante situações de pauperismo e de privações as mais aviltantes.² A permanente produção de contradições fundantes, como a geração de riqueza e de desigualdades, como o pauperismo, sobretudo nos países de economia periférica,

-

² Dados publicados em *Relatório Mundial sobre as Desigualdades para 2022*, revelam os 10% mais ricos do mundo como detentores de 76% de toda a riqueza, enquanto os 50% mais pobres têm apenas 2% da riqueza produzida (**In:** Informe Sobre La Desigualdad Global 2022, p. 4 - Disponível em: https://wir2022.wid.world/www-site/uploads/2021/12/Summary_WorldInequalityReport2022_Spanish.pdf>. Acesso em: 19 mar. 2022. Dos dados, dentre os mais de 100 países analisados no documento, o Brasil figura um dos mais desiguais, sendo depois da África do Sul, o segundo com maiores desigualdades entre os membros do G20", informa Lucas Chancel, principal autor do Relatório e codiretor do Laboratório das Desigualdades Mundiais, à BBC News Brasil - In: BBC, de 07/12/2021. 4 dados que mostram por que Brasil é um dos países mais desiguais do mundo, segundo relatório. Disponível em:https://g1.globo.com/economia/noticia/2021/12/07/4-dados-que-mostram-porque-brasil-e-um-dos-paises-mais-desiguais-do-mundo-segundo-relatorio.ghtml. Acesso em: 15 dez. 2021. (Relatório integral encontra-se entre outras, na versão em inglês, disponível em: https://wir2022.wid.world/www-site/uploads/2021/12/WorldInequalityReport2022_Full_Report.pdf. Acesso em: 15 dez. 2021.



como no caso do Brasil, tem como traço movente a luta de classes, cujas expressões da "questão social" se ancora na lei geral da acumulação capitalista, apresentada por Marx (2017), no capítulo XXIII d'*O Capital*.

Após as análises discutidas da apropriação e do sentido do trabalho, em Marx, apresentamos a reflexão sobre o Serviço Social, tendo em vista seu reconhecimento como trabalho, cuja profissão vincula-se à alocação na divisão sociotécnica do trabalho.

1.2 - PARTICULARIZANDO O DEBATE DO TRABALHO E O SERVIÇO SOCIAL

Sob a perspectiva aportada na teoria social marxiana, a qual parte da centralidade do trabalho, entendido como fundamento do ser social, enquanto trabalho concreto e abstrato, perspectivamos a concepção do Serviço Social, como trabalho, o que supõe considerar sua inserção na divisão social e técnica do trabalho, como especialização do trabalho coletivo na sociedade capitalista, em sua fase dos monopólios (IAMAMOTO; CARVALHO, 2014; NETTO, 2011), profissão regulamentada pela Lei nº 8.662 de 07 de junho de 1993.

Coadunando com este direcionamento crítico, posto no debate teórico pelo serviço social, Paulo Netto, em o *Capitalismo monopolista e Serviço Social* (2011), evidencia sobre condições exógenas postas de modo a permitir a profissionalidade do serviço social, cujas necessidades sociais demandaram o agente profissional, abrindo caminho da emergência e da formatação desta profissão, constituída de forma atrelada à ordem monopólica, sobretudo na Europa, como no Brasil. Este momento levou à instauração de um espaço "na divisão social (e técnica) do trabalho [cuja] profissionalização tem sua base nas modalidades através das quais o Estado burguês se enfrenta com a "questão social", tipificadas nas políticas sociais" (NETTO, 2011, p. 74).

Nessa direção, ainda que sob sustentação do sincretismo no serviço social, Netto (2011) propõe que a efetiva constituição da profissão, na sociedade burguesa, não se apresenta resultante da evolução da ajuda, nem da racionalização de práticas da assistência, em razão da incorporação de parâmetros de natureza teórico-técnica-instrumental "em suma, das protoformas do Serviço Social a este enquanto profissão, o evolver como que desenharia um continuum" (sic p. 69-70).



Como contraponto a esta tese, a condição da profissionalização nasce vinculada à dinâmica posta pela configuração societária, quando coloca-se a abertura dum espaço sócio-ocupacional no bojo do desenvolvimento do capitalismo monopolista, no interior do "[...] qual o agente técnico se movimenta [com a] constituição de um mercado de trabalho profissional [...]". Dimensionando as razões para a abertura de um lócus institucional ao serviço social, aos traços fundantes do capitalismo, na fase dos monopólios, Netto nos apresenta que este repõe, "em patamar mais alto, o sistema totalizante de contradições que confere à ordem burguesa os seus traços basilares de exploração, alienação e transitoriedade histórica, todos eles desvelados pela crítica marxiana [...]".

Sob tais condições, há visibilidade envolvendo as refrações da "questão social", tornada objeto da ação sistemática e contínua pelo Estado burguês, capturado pelo capital, por onde se move um campo de posibilidades da emergência de algumas profissões, como a do serviço social, para mediar processos interventivos junto às políticas socias, tendo a questão social como matéria-prima de trabalho. Contudo, o ponto de arranque da requisição da profissão, aporta a figura do Estado, o qual "continua ocultando a sua essência de classe [ao oferecer] um mínimo de respaldo efetivo à imagem do Estado como "social", como mediador de interesses conflitantes (SIC, p. 29-31) e, neste sentido, o serviço social, assim como a outras profissões, não pode se autoderminar.

A demanda sócio-histórica que recoloca o trabalho do/a assistente social, teve como ponto de partida as necessidades sociais, emergidas com a luta de classes, na passagem do século XIX ao século XX, do capitalismo concorrencial à sua fase monopólica. No âmbito do serviço social, esta necessidade histórica perpassa considerar a existência de uma função atribuída, correspondente à funcionalidade do capital, colocando o agente técnico na condição de viabilizador dos serviços e direitos, respaldada pela lógica da ampliação de condições da reprodução e do acúmulo capitalista (IAMAMOTO, 2014, p. 89; NETTO, 2011, p. 70).

Da análise da institucionalidade do Serviço Social, decorrente do processo histórico e do desenvolvimento das suas particularidades no cenários - mundial, regional e local, perspectivamos que "o Serviço Social só pode afirmar-se como prática institucionalizada e legitimada na sociedade", na medida da formulação de respostas condizentes com as necessidades sociais, condensadas pela prática histórica das classes sociais, na produção e reprodução da vida social, na forma do



trabalho efetivado sob condições socio-históricas determinadas (IAMAMOTO, 2020, p. 20-21).

Partindo dos elementos postos como base reflexiva explicativa sobre a emergência e a consolidação do serviço social, emerge como figura central o Estado, bem como as instituições empregadoras, como requisitantes desta profissão, sendo os/as assistentes sociais requeridos para formular respostas técnicas e competentes, no atendimento das necessidades sociais, postas pelo movimento da luta de classes em presença na sociedade do capital.

Neste particular, o movimento do capital, constituído como relação social, regido pela lógica mercadorizada do fetichismo (MARX, 2017), opera alterações sob bases da ordem material e ideológica da sociabilidade burguesa, permitindo condições potenciadoras à concretização do trabalho social coletivo, em sua forma estranhada/alienada, implicando num amplo campo de desregulamentações e desmontes do mundo do trabalho, marcadas pelo princípio matizador da economia do trabalho vivo, ao estritamente necessário à acumulação do capital, em detrimento ao trabalho morto.

1.3 - DOS REFLEXOS IMPLICADOS AO TRABALHO PROFISSIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NA ATUALIDADE

Na esteira da compreensão sobre o mercado de trabalho, Guerra (2020b, p. 36-37) nos auxilia a situar as transformações em movimento, frente às tendências históricas da plena ofensiva do capital sobre o trabalho, de onde emerge a necessidade da reflexão acerca das condições sociais com que este trabalho se realiza, em suas dimensões objetivamente postas, ao pressupor a reconfiguração do mercado de trabalho profissional, que nos interperla a desvendar os desafios, como as perspectivas colocadas à profissão, na atualidade.

Como fatores concretos postos ao trabalho profissional, temos a condição do assalariamento como impactando em desafios e limites diretos, como velados, à concreção da autonomia ética-técnica-política de que se vale o/a assistente social. Esta mediação do trabalho, na forma assalariada, implica em submissão à exploração da compra e da venda da força de trabalho dos/as assistentes sociais, desde que o mercado consiga absorver esta mão de obra, por meio da inserção na



esfera dos serviços, com a organização dos distintos espaços sociocupacionais, sendo que o serviço social se insere em processos de trabalho institucionais³. Tal inserção é mediada pela capacidade analítico-interventiva, da qual deriva competências e atribuições profissionais, condizentes ao desvendamento crítico e propositivo da realidade e das relações, das determinações, universalidades e as particularidades do trabalho profissional, através de um campo de mediações, teóricas, políticas e práticas (GUERRA, 2020a).

Sob este prisma, perspectivamos que o trabalho profissional do/a assistente social não opera sob total controle de suas intervenções, não dispondo de meios à realização de seu trabalho, nem mesmo está presente, de modo determinante, mas enquanto possibilidade, o atendimento às intencionalidades repostas ao âmbito do legado crítico constituído pela profissão, no decorrer das quatro últimas décadas.

Neste sentido, situadas as condições dadas historicamente, enquanto "determinações econômicas, políticas e culturais que incidem no direcionamento e nos conteúdos do seu trabalho, considerando as injuções do trabalho assalariado" (RAICHELIS, 2018, p. 36), partimos da problematização crítica e propositiva, na formulação dos limites, alcances e possibilidades deste trabalho, diante de um cenário propício à ampliação dos processos da subcontratação de serviços, como a terceirização, com a vigência da Lei de regulamentação da terceirização, a contratação via cargos genéricos, o que margeia o descumprimento das legislações protetoras da profissão, como a garantia da Lei das 30 horas de trabalho⁴, envolvendo o conjunto das atividades laborais no Brasil⁵.

O que configura o denominado por Raichelis, como "exercício profissional privado autônomo, temporário, por projeto, por tarefa, decorrentes das novas formas de organização e operação das políticas sociais" (SIC, p. 51). A incorporação destas

³ Guerra aponta a particularidade da força de trabalho dos/as assistentes sociais brasileiros: "Em primeiro lugar, se faz necessário considerar que o Serviço Social brasileiro tem características muito singulares: trata-se de um contingente de quase 190 mil assistentes sociais com registro ativo nos Conselhos Regionais, sendo 99% composta de mulheres, que cresce vertiginosamente em razão do processo de formação profissional, que nos últimos 15 anos têm sido realizado e massificado, na sua ampla maioria, via EAD [situando os novos processos de ensino-aprendizagem]. As profissionais vinculam-se, quase na sua totalidade, às instituições municipais, estaduais e federais e têm como espaço sócio-ocupacional

prioritário as políticas sociais, especialmente as políticas de saúde e assistência social" (GUERRA, 2020b, p. 45).

⁴ Lei nº 12.317, de 26 de agosto de 2010. Acrescenta dispositivo à Lei no 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12317.htm> acesso em: 26 mar. 2022.

⁵ Lei n. 13.429, de 31 de março de 2017. Altera dispositivos da Lei n. 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências; e dispõe sobre as relações de trabalho na empresa de prestação de serviços a terceiros. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13429.htm>. Acesso em 20 mar. 2022



modalidades, configuram o trabalho intermitente, num cenário crescente do universo informacional-digital, como a ""uberização" e a "pejotização", florescendo uma nova modalidade de trabalho: o escravo digital. Tudo isso para disfarçar o assalariamento" (SIC, p. 25, grifos do autor).

Este contexto da nova morfologia do trabalho, ao expressar-se em meios que afetam a objetividade como a subjetividade do trabalhador, implica na vivência de temores e inseguranças, sentidas sob variadas ordens, em ambiência onde crescem possibilidades do assédio moral, do desgaste e da conjuntura propícia a adoecimentos físico, além do mental, como o impacto posto frente o aumento constante do desemprego e perda/diminuição de renda dos indivíduos e das famílias, frente a situação permanente de rebaixamentos dos salários, dos direitos e das garantias trabalhistas, ao se interpor "à precariedade objetiva enquanto estratégias de gestão e controle do trabalho [assentada numa] lógica privatista do Estado neoliberal", como aponta Raichelis (2018, p. 52-55).

Detendo-se no campo estatal, a autora menciona a ideologia gerencialismo, "a contraface da modernização conservadora no campo das políticas sociais", lógica que se afirma nos distintos espaços socioocupacionais de trabalho, seja no setor privado ou no público, ao voltar-se ao cumprimento de padrões de rotinização e simplificação das tarefas que combinem "qualidade", com a produtividade, impondo uma forma de gestão do trabalho, cujos processos interventivos se apoiam sob bases sempre mais informatizadas, os quais privilegiem a reificação tecnicista, tendências aportadas no "empresariamento do trabalho, que visam à substituição do trabalho vivo pelo trabalho morto, fazendo prevalecer a razão instrumental em detrimento da razão crítica (RAICHELIS, sic, p. 57).

Estas determinações, marcadas por viés produtivista e intrumental, fundada na racionalidade formal-abstrata, se contrapõe à razão dialética⁶, como na captura da subjetividade, o fenômeno da "dessubjetivação", mediante o emprego da tecnologia, ao subsumir a força de trabalho, retirando-lhe "a capacidade intelectiva e autonomia de decisões" (GUERRA, 2020b, p. 56), imprimindo mecanismos

⁶ Para Guerra (2004): A razão dialética, crítica e radical, pelo seu substrato ontológico materialista, porque fundada pela e na práxis, tem na perspectiva da totalidade a sua categoria central. A totalidade aqui é entendida a partir da compreensão lukacsiana: "um complexo constituído de complexos subordinados". Como categoria objetiva, a totalidade está presente em qualquer realidade, independente do sujeito". GUERRA, Yolanda. A força histórico-ontológica e crítico-analítica dos fundamentos. In: Revista Praia Vermelha, Rio de Janeiro. n. 10, primeiro semestre, p. 8-45, 2004.



favoráveis à emergência de contextos alienantes e despolitizador aos trabalhadores, diante de óbices postos objetiva e subjetivamente ao reconhecimento das "formas sociais em que se inserem os conteúdos e os efeitos de seu próprio trabalho" (SIC, ibidem).

Toda esta lógica proposta pelo capital à sua autopreservação, ao passo que materializa meios diversos à destruição da proteção do trabalho, como apresentado por Guerra (2020b, p. 57), tem pautado um amplo leque de "reformas gerenciais e reacionárias que estamos vivendo (trabalhista, previdenciária, administrativa, em relação ao congelamento de gastos)", impostas ao conjunto da classe trabalhadora, movimento este incorporado "de forma sutil e gradativa [...]" (RAICHELIS, 2018), numa dinâmica que condiz à submissão do trabalho do/a assistente social, aos dilemas da alienação/estranhamento. Estas tendências gerais universalizantes, como suas formas particularizadas, devem ser analisadas e estudadas de modo aprofundado, a partir de situações objetivas colocadas, mediante o decifrar das condições sociais concretas com o que o trabalho se apresenta, sua forma de ser e de aparecer à classe trabalhadora, da qual o Serviço Social é parte constitutiva, sobretudo na reprodução social da sociabilidade capitalista.

Acerca das condições postas pelas transformações societárias em curso nestas mais de oito décadas, o Serviço Social brasileiro, assim como outras profissões, "tem sido atingido no seu significado sócio-histórico e nas suas requisições sócioprofissionais e ético-políticas que provém das demandas antagônicas geradas pelo capital e pelo trabalho" (GUERRA, 2020b, p. 44). Neste sentido, o exercício profissional dos/as assistentes sociais não está apartado de submeter-se à lógica totalizante imposta pelo capital, por meio da qual o serviço social se insere em processos de trabalho, sendo estes organizados e geridos pelas instuições públicas ou privadas, contratantes desta profissão, cabendo à profissão participar da operacionalização e do gerenciamento dos serviços sociais, na direção de defesa e reafirmação de direitos sociais e humanos.

Este movimento implica em mecanismos deflagradores de um sistema de desproteção social em face do trabalho, mediante ataques diretos aos direitos e às garantias trabalhistas, conquistas históricas do trabalho, mediante os embates da luta de classes, deflagrando mecanimos que exponenciam o desemprego e o subemprego, haja vista que o modelo produtivo implica um amplo campo de



flexibilizações, polivalência, desespecialização e desprofissionalização e mulifuncionalidade do trabalho (GUERRA, 2020b, p. 46).

Nessa direção, compreender o Serviço Social como trabalho é fundamental para não recair na ilusão de um exercício profissional plenamente autônomo, desconsiderando as condições objetivas e subjetivas que se interpõem no trabalho realizadas por assistentes sociais. Da mesma forma, elucida as contradições sociais da sociabilidade burguesa, reconhecendo o caráter burguês do Estado e das limitações das políticas sociais na superação da ordem do capital.

O estatuto de assalariamento traz implicações diretas nas condições de trabalho dos/as assistentes, nas formas de contratação e, por consequência, na realização das ações profissionais. O reconhecimento desse estatuto não deve levar ao imobilismo e ao fatalismo, como já nos alertou lamamoto, mas é condição elementar para pensar a profissão, identificar as limitações e dificuldades postas e, po outro lado, refletir e se posicionar em sentido da construção coletiva de estratégias de enfrentamento e das resistências possíveis, cabíveis ao serviço social.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Frente às análises desenvolvidas neste texto, partimos da teoria social de Marx, e nela, da centralidade do trabalho, enquanto atividade essencialmente humana, produtora de trabalho útil à satisfação das necessidades humanas, trabalho vivo pelo qual o capital depende para a condição de sua autoreprodução. De onde se coloca a possibilidade de desvendar as tramas presentes nas relações e nas determinações gerais reconfiguradas ao mundo do trabalho, em seus mecanismos relativos à nova morfologia do trabalho, colocados pela hegemonia do capital financeiro.

Assim, a análise comprometida com a criticidade em face dos rebatimentos, desafios e das possibilidades perante as condições objetivas do trabalho profissional do/a assistente social, rebate em imperativo ao Serviço Social de decifrar esta realidade histórico-social, haja vista o movimento do capitalismo contemporâneo, em suas bases neoliberais, que exponenciam a fragmentação e a fragilização das condições de trabalho, do acesso aos direitos, como da possibilidade real de organização da classe trabalhadora.



Aportando a capacidade construída pelo Serviço Social, de construir e mobilizar um campo de mediações profissionais, atinentes às suas dimensões constitutivas, pautadas na direção social hegêmonica, mas não homogênea, esta direção aponta caminhos postos como possibilidades, construídas histórica e coletivamente pela profissão, nestas oito décadas de existência no Brasil.

Frente às questões concretamente colocadas à profissão, torna-se imperativo a defesa da centralidade do trabalho, como possibilidade da autoconstrução do ser humano, sem perder de vista a condição de trabalhador assalariado, e a partir daí, a demarcação dos limites e das dificuldades encontradas, em seus alcances e possibilidades desta profissão, ao que nos cabe a defesa para com os pressupostos contidos no projeto ético-político profissional, tomado como direção social crítica, sem prescincidir das condições de trabalho para tanto, como da atenção qualificada à população demandatária da intervenção profissional, nestes tempos de regressões múltiplas em face da classe trabalhadora, mediante o alargamento de diversificadas formas de exploração e opressões, visíveis ou veladas, envolvendo as condições atuais da realização do trabalho.

Sob este prisma, dentre os rebatimentos do trabalho, temos a condição do assalariamento, sob formas vivenciadas de dificuldades e limites concretos ao exercício da autonomia ética-técnica-política do/a assistente social. Nesta esteira, a lógica da mercantlização da força de trabalho, vinculada aos espaços sociocupacionais, necessita ser continuamente mediada pela capacidade analítico-interventiva, alicerçada pelas competências e atribuições da profissão, de modo a conduzir ao desvendamento crítico e propositivo, mediante o exercício/trabalho profissional que se coloque a serviço da defesa dos direitos humanos e sociais, sem prescindir da opção pela luta anticapitalista, tendo como norte os sujeitos históricos possíveis e as possibilidades postas sob condições historicamente forjadas.

Como formas de enfrentamento a este contexto ofensivo e regressivo ao trabalho, apontamos o regresso imprescindível a Marx, à identidade e à solidariedade de classe, mediante o tempo presente, dadas as competências do Serviço Social – intelectual, política e ética, a formas de organização e da resistência coletiva, "o que vem nos permitido manter certa autonomia, reconhecimento e legitimidade técnica. A lição é antiga. Só nos resta aprender" (GUERRA, 2020b, p. 59).



REFERÊNCIAS



RAICHELIS, Raquel. Serviço Social: trabalho e profissão na trama do capitalismo contemporâneo. In: RAICHELIS, Raquel; VICENTE, Damares; ALBUQUERQUE, Valéria (Orgs.). **A nova morfologia do trabalho no Serviço Social.** São Paulo: Cortez, 2018. p. 25-65.